



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência trata a presente licitação tem por Sistema de Registro de Preço que objetiva a Contratação Pessoa Jurídica Para o Fornecimento de Refeição Pronta Tipo Marmitex, para Atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Vinculados. ativa Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de fornecimento de refeições prontas, tipo Marmitex, tendo em vista que tal serviço é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Prefeitura Municipal de Viseu e suas Secretarias, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal;

2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se das necessidades das Secretarias Municipais supracitadas do município de Viseu, em atender suas demandas com Serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, pelo período de 12 meses;

2.3. Considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

**3. METODOLOGIA**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

Vale destacar que conforme instrução Normativa 206 de 18 de outubro de 2020 a obrigatoriedade do uso de Pregão Eletrônico no Município de Viseu deu-se a partir de 03 de fevereiro de 2020, pois contempla conforme dados do censo 56.716 habitantes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os objetos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, produto, especificação, unidade e quantidade de cada produto a ser licitado.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MAX
01	Fornecimento de refeição pronta (tipo marmitex)	Refeição pronta, tipo marmitex, nº 09, peso mínimo 800g, por unidade, acondicionado em embalagem de alumínio ou isopor redonda, mix de salada verde (alface lisa / crespa agrião, rúcula ou almeirão) ou mix de salada cozida ou salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve flor, beterraba, batata etc.)- (150g); arroz tipo 1 agulhinha (150g); feijão carioca ou preto (80g); proteína animal s/ osso - carne bovina, filé de frango ou filé de peixe - (200g) ou proteína animal c/osso - carne bovina, frango, suíno - (250g); guarnição do tipo farofa (50g); legumes, tubérculos (100gr) ou massa (100gr) e talheres descartáveis.	UNID	6.650
02	Fornecimento de refeição pronta (tipo marmitex)	Refeição contendo 500g de carne bovina, frango ou peixe, acompanhado de arroz, feijão, salada, macarrão farofa e refogados de legumes, as refeições deverão ser entregues em embalagens metálicas tipo marmitex com divisórias tipo Y.	UNID	5.600

- Frequência mínima dos alimentos





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	ALIMENTOS	FREQUÊNCIA MÍNIMA
PROTEÍNAS	CARNE BOVINA	(Mensal)
	Bifes	03
	Isclas de carne	02
	Carne de panela	02
	Carne assada de forno	02
	Carne com osso	01
	Carne moída	01
	Almôndegas	01
	Carne de sol	02
	Carne achurrascada	02
	Carne cozida	02
	SUÍNO	
	Linguiça toscana mista	01
	Linguiça calabresa	01
	PEIXE	
	File de peixe	02
	Peixe em posta sem espinha	02
	AVES	
	File de frango	02
	Coxa sobrecoxa	02
	Peito de frango	01
	Linguiça toscana de frango	01
	ACOMPANHAMENTOS	Arroz branco
Feijão carioca		22
Feijão preto		02
Feijão do Norte		02
Macarrão		04
Macaxeira		04
Farofa		04
Legumes refogados		04
Abobora		02
Paçoca		02
SALADAS	Tomate	04
	Alface	04
	Pepino	04
	Batata	04
	Cenoura	04
	Chuchu	04
	Beterraba	04
	Batata doce	04
	Berinjela	04
	Repolho verde	04
Repolho roxo	04	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	Acelga	04
PREPARAÇÕES MISTAS*	Lasanha	01
	Escondidinho de carne	01
	Panqueca	01
	Omelete	01
	Feijoada	02
	Escondidinho de frango	01
	Carne desfiada	02
	Ovos de galinha	02
	Steak de frango	01

- Aplicáveis apenas as refeições do Tipo II – (Refeições Executivas)

- **6.2. DO TRANSPORTE:**

6.2.1. O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;

4.2.2. As despesas decorrentes de frete e transporte das refeições ao local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

## 7. DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO PARA O FORNECIMENTO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

7.1. As refeições contratadas deverão ser entregues diariamente, de segunda-feira a domingo, nas secretarias demandantes na zona urbana de Viseu/PA, observando as quantidades previamente solicitadas pelo Fiscal do Contrato, nos endereços abaixo:

7.1.1. SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU (SEFIN, SEMOB, PANEJAMENTO, PROCURADORIA, CONTROLADORIA): RUA LAURO SODRÉ 101 – CENTRO.

7.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. JUSTO CHERMONT, S/N – CENTRO.

7.1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RUA MAJOR OLÍMPIO. S/N – CENTRO.

7.1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAV. CORONEL ANTÔNIO PEDRO, Nº 291 – CENTRO.

7.1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRAV. CORONEL ANTÔNIO PEDRO, Nº 291 – CENTRO.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7.1.6. Eventualmente, conforme as demandas das Unidades orçamentárias participantes deste Registro de Preços poderão ser incluídos novos endereços para o fornecimento de Marmitex.

## 8. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO:

A empresa deverá possuir, OBRIGATORIAMENTE, sede ou representação no Município de Viseu/PA.

Toda e qualquer responsabilidade referente a manipulação, armazenagem, distribuição, etc será única exclusivamente da empresa contratada.

Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semielaborados considerados essenciais ao processo;

Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável;

O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

## 8. NORMAS:

8.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do lote, o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Viseu/Secretarias Municipais;
- b) Demais condições e/ou exigências contidas neste Termo de Referência.

## 9. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços serão requisitados conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE;

9.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços após, a solicitação das unidades solicitante em até 12 (doze) horas;

8.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

9.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições de não sejam satisfatórias para administração;

9.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

**10 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1. Os preços da Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Viseu, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu e suas Secretarias Municipais, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentarias disponíveis.

10.2. O preço a ser pago pelo objeto desta licitação será no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega a efetiva execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo a ser produzido pela Comissão Permanente de Licitação, após o atesto do Fiscal do Contrato ou Secretário Municipal Responsável, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

10.3. A Prefeitura Municipal de Viseu/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

10.4. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Empresa Especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Viseu, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu e suas Secretarias Municipais, objeto deste Termo de Referência.